



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

C.G.C. 13.452.958/0001-65

Praça Tancredo Neves, 268 — CEP 48 550-000

Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº ¹³⁰ DE 13 DE JANEIRO DE 1.997.

"Autoriza ao Executivo a assinatura de Convênios e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios ou Contratos com quaisquer esfera do Governo e com suas entidades da administração direta ou indireta, inclusive autarquias e fundações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, EM, 13 DE JANEIRO DE 1.997.

APROVADO
Em 13/01/97

Câmara Municipal Sítio do Quinto
José Oliveira Santos
Presidente


ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

Aprovado em sessão de urgência - unanimidade.